



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Av. Rômulo Joviano, , Pedro Leopoldo - MG, CEP 33600-000
SECAO DE GESTAO DE CONTRATOS-LFDA-MG
Telefone: (31) 3660 9690 e - <http://www.agricultura.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº. 08/2019

Dispensa de Licitação Nº 02/2016

Processo nº 21181.000003/2016-16

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA KR CARIMBOS & SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor **RICARDO AURÉLIO PINTO NASCIMENTO**, Coordenador nomeado pela Portaria nº 175, de 24/03/2005, publicada em 28/03/2005, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 99, de 12/05/2016, publicada em 13/05/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KR CARIMBOS & SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.261.010/0001-34, sediada na Rua da Bahia, nº 1148 – Loja 47, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-906, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **UIARA BARBOSA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº MG-8.579.920 expedida pela SSP/MG e CPF nº 061.408.256-01, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo Nº 21181.000003/2016-16, Dispensa de Licitação n.º 02/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, bem como o reajuste dos preços praticados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 19/02/2019 e término em 19/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1. O valor unitário dos itens do Contrato será reajustado em 6,72% (seis vírgula setenta e dois por cento), conforme Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM acumulado até janeiro de 2019, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, de acordo com novos valores unitários abaixo:

Item	Especificação	VALOR UNITÁRIO
1	Serviço de confecção de Carimbo auto-entintado com borracha de silicone, retangular, medindo aproximadamente 26x10mm, Colop Printer nº 10 ou similar.	R\$ 18,71
2	Serviço de confecção de Carimbo auto-entintado com borracha de silicone, retangular, medindo aproximadamente 38x14mm, Colop Printer nº 20 ou similar.	R\$ 19,23
3	Serviço de confecção de Carimbo auto-entintado com borracha de silicone, retangular, medindo aproximadamente 47x18mm, Colop Printer nº 30 ou similar.	R\$ 24,84
4	Serviço de Confecção de Carimbo auto-entintado com borracha de silicone, retangular, medindo aproximadamente 68x30mm, Colop Printer nº 50 ou similar.	R\$ 44,12
5	Serviço de Confecção de Carimbo auto-entintado com borracha de silicone, retangular, medindo aproximadamente 40x60mm, Colop Printer nº 55 ou similar.	R\$ 50,93
6	Serviço de Confecção de Carimbo auto-entintado com borracha de silicone, redondo, com diâmetro de até 30mm, Colop Q30 ou similar.	R\$ 39,58

CLÁUSULA QUARTA– DESPESA

4.1. Será utilizado o saldo remanescente do contrato original, no valor estimado de **R\$ 5.445,99 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, de acordo com a demanda do órgão.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2018, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Nacional Agropecuario – LANAGRO/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

7.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 15 de fevereiro de 2019.

Ricardo Aurélio P. Nascimento
CONTRATANTE

Uiara Barbosa de Oliveira
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Subst. da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AURELIO PINTO NASCIMENTO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 15/02/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 18/02/2019, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 18/02/2019, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UIARA BARBOSA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 18/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6538268** e o código CRC **69CAE450**.